



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 674/2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 613, de 12/12/2007 e a Lei do Orçamento Anual nº 615, de 12/12/2007, do exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.896,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), nos Projetos e Atividades já existentes a seguir discriminados:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
13.392.0247.2.027 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Cultura	
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	8.000,00
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0018.2.032 Adm e Desenv dos Bens e Serv de Transp Obras e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	12.000,00
12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0475.2.036 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	43.896,00
Total da Suplementação	63.896,00

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial das dotações a seguir especificadas:

	R\$
02 Poder Executivo Municipal	
01 Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0021.2.013 Adm e Desenv dos Bens e Serviços do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.568,00
04 Secretaria Municipal da Fazenda	
01 Tesouraria	
28.843.0033.0.002 Pagamento das parcelas do contrato com o INSS	
4.6.90.71.00.00.00.00.0102 Principal da Dívida Contratual Resgatado	43.896,00
05 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Unidade de Saneamento	
17.511.0448.5.032 Gestão da Política de Abastecim de Água Potável na Área Rural	
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	58,44
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.366.0020.2.024 Adm e Desenv dos Serv da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção	13,40
12.365.0185.2.001 Manut Coord e Desenv dos Serv da Creche Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13,16
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
13.391.0247.5.022 Programa Preserv Revital da Difusão da Cultura Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	9,00
10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0019.5.012 Modernização Adm do Fundo Municipal de Assist Social	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	368,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

08.243.0019.5.016 Modernização dos Serviços do PETI	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.243.0483.2.010 Adm e Desenv dos Bens e Serv do PETI	
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
10 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0483.2.005 Adm e Desenv dos Bens e Serviços do FMCA	
3.3.90.32.00.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0102 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	905,00
08.243.0483.5.017 Proteção Socioassistencial à Criança e ao Adolescente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	1.465,00
Total da Suplementação	63.896,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 28 de novembro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal